

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo conforme fundamentação exarada nos autos determinando a absolvição do servidor JOSÉ MARIA FARO, com fulcro no art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU;

II – Determinar o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 201, I, do RJU;

III - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão de absolvição à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 410463**

**PORTARIA Nº 186/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor MANOEL DO CARMO FERREIRA DA SILVA, acerca da fuga do preso ELICARLOS CARDOSO DE SOUSA, ocorrida no dia 05/09/2018, no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB, por violação, em tese, ao art. 177, IV e VI c/c art. 189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estabelecido no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 410502**

**PORTARIA Nº 197/ 2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE, pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado; na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4560/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;

- JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro;

- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 2º - REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos do Processo nº 4560/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 410464**

**PORTARIA Nº 215/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 955/2018-CGP/SUSIPE, de 06/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33756 de 10/12/2018, referente ao Processo nº 4819/2018-CGP/SUSIPE.

Art. 2º - SUBSTITUIR o Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4819/2018-CGP/SUSIPE, que passa ser composta da seguinte forma:

- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, Presidente;

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, membro;- ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 410474**

**PORTARIA Nº 146/2019 – GAB/SUSIPE BELÉM (PA), 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e dá outras providências.

O Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 216/2016-GAB/SUSIPE, de 07 de abril de 2016 e PORTARIA Nº 391/2017-GAB/SUSIPE, de 18 de maio de 2017, que nomeia e substitui membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitação e Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo com objetivo de apurar a responsabilidade da organização social ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ, relativa ao Processo nº 2019/5763 cuja denúncia está contida no Memo. 03/2019-GAL-MOX-SUSIPE, de 07.01.2019, que trata de supostas ilegalidades na aquisição e entrega de uniformes decorrentes da Dispensa de Licitação nº 017/2018/SUSIPE, Termo de Referência s/nº (fls. 02), podendo incidir nas penalidades previstas nos artigos 77 c/c. 78, II, todos da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos para apurar o alegado descumprimento contratual por meio de Processo Administrativo, obedecido ao princípio constitucional do devido processo legal a que a empresa contratada tem direito;

Art. 3º - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará

**Protocolo: 410344**

**EXCLUSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA Nº 125/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR a servidora DAYSE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ, matrícula funcional nº5941140, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciário de Controle de Prontuários-FGSP, com lotação na Central de Triagem da Cremação, no período de 01/02/19 a 02/03/19, em substituição a titular ADRIANA TEIXEIRA MACIEL, matrícula funcional nº57192296, que estará em gozo de férias regulamentares.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 202/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR a servidora MAYRA RENAGE PEREIRA DE MORAES, matrícula funcional nº57220814, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social-FGSP, com lotação na Cadeia Pública Jovens e Adultos, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 203/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 15/2016- GAB/SUSIPE de 11/01/2016, publicada no DOE nº 33050, de 18/01/2016, ALBINO CÉLIO PEREIRA ANTUNES, matrícula 5217741, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário-

FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I a contar de 07 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR JOSÉ VALKIRE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 54196477, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 08 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 204/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR a servidora SELINA PAULINE CAVALCANTE SANTOS, matrícula funcional nº54191163, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação na Central de Triagem da Cidade Nova, a contar de 01 de março de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 205/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, matrícula funcional nº5934614, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação na Central de Triagem da Marambaia, no período de 01/02/19 a 02/03/19, em substituição ao titular FLÁVIO PAIXÃO ALMEIDA, matrícula funcional nº57221096, que estará em gozo de férias regulamentares.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 206/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR a servidora CHARLEY DA SILVA E SILVA, matrícula funcional nº57201410, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação de Castanhal, na vaga de Renata Silva da Silva, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**Protocolo: 410439**

**PORTARIA Nº 209/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 805/2018-CGP/SUSIPE de 22 de outubro de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4773/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA, acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 065/2017. De 20/10/2017, prestado pela servidora JEANE ALMEIDA SANTOS, referente a suposto assédio moral ocorrido no Centro de Detenção Provisório de Icoaraci – CDPI.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entende pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias ao servidor IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo conforme fundamentação exarada nos autos aplicando ao servidor IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA a penalidade de suspensão pelo prazo 04 (quatro) dias, por infração ao disposto no artigo 177, inciso II e VI, art. 178, XI c/c art. art. 189 ambos do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

**Protocolo: 410466**

**PORTARIA Nº 217 /2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;